

2.^a Alteração à 1.^a revisão do
Plano Diretor Municipal de ARGANIL

Relatório de Fatores Críticos

[28.01.2022]

Esta página foi deixada em branco propositadamente

ÍNDICE

Contexto	3
1. Introdução	4
2. Enquadramento Legal da Avaliação Ambiental Estratégica	5
3. Objetivo e Metodologia do Processo de AAE	6
4. Objeto de Avaliação	10
5. Fatores Críticos para a Decisão	13
6. Comunicação, Participação e Envolvimento	11
7. Considerações Finais	12

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD (adaptado de Partidário, 2007). 7

Quadro 1 - Opções Estratégicas e Objetivos Estratégicos da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA	10
Quadro 2 - Quadro de referência estratégico do PDMA	14
Quadro 3 - Relação entre o QRE e as QE	17
Quadro 4 - Relação entre os FCD definidos e os FA.....	18
Quadro 5 - Objetivos, critérios de avaliação, indicadores associados ao FCD – Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade.....	1
Quadro 6 - Objetivos, critérios de avaliação, indicadores associados ao FCD – Biodiversidade e conservação da natureza.....	3
Quadro 7 - Objetivos, critérios de avaliação, indicadores associados ao FCD – Património Cultural e Turismo.....	5
Quadro 8 - Objetivos, critérios de avaliação, indicadores associados ao FCD – Qualidade Ambiental	6
Quadro 9 - Objetivos, critérios de avaliação, indicadores associados ao FCD – Riscos ambientais e tecnológicos	9
Quadro 10 - Entidades e métodos de consulta da AAE	11

CONTEXTO

1.1 - A primeira revisão do Plano Diretor Municipal [PDM] de Arganil foi publicada em Diário da República, 2.ª série — N.º 176 — 9 de **SETEMBRO DE 2015** através do Aviso n.º 10298/2015. Foi objeto das seguintes alterações:

- Correção material, Aviso n.º 4227/2017 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 78 — 20 de abril de 2017
- Retificação, Declaração de Retificação n.º 826/2016 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 158 — 18 de agosto de 2016
- Correção material, Aviso n.º 1486/2018 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 22 — 31 de janeiro de 2018
- Alteração por Adaptação, Declaração n.º 65-A/2021 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 135 — 14 de julho de 2021

1.2 – O presente processo de alteração decorre de uma exigência legal, nomeadamente o disposto no artigo 199º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial [RJIGT] estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio. Tem por principal objetivo conformar e adaptar o PDMA, no que respeita ao processo de classificação e qualificação do solo, à Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo [aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio] e, por consequência, ao RJIGT.

1.3 – O processo de alteração incidirá, também, na introdução de ajustamentos aos elementos do plano, e em especial à planta de ordenamento e ao regulamento, para os tornar mais claros e de mais fácil interpretação.

1.4 – Finalmente, salienta-se que o processo de alteração integrará a adaptação do PDM de Arganil ao Programa Regional do Centro Litoral – PROF do Centro Litoral.

1.5 – Apesar dos poucos anos decorridos do início da plena eficácia do PDMA e do processo de implementação reforça-se a ideia de que é importante e oportuno elaborar o presente processo de Avaliação Ambiental Estratégica.

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho¹, estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/42/CE, de 27 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho e corporiza num contexto jurídico-administrativo a avaliação ambiental de determinados planos e programas, vulgarmente designada como Avaliação Ambiental Estratégica [AAE]. A Diretiva pretende garantir, através da adoção de um modelo procedimental e da participação do público e de entidades com responsabilidades em matérias ambientais, a identificação e avaliação das consequências ambientais de um determinado plano ou programa produzido ou adaptado por uma entidade no uso de poderes públicos durante a fase da sua elaboração e antes da sua adoção.

A **AAE** visa estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e promover a integração das **QUESTÕES AMBIENTAIS** e de **SUSTENTABILIDADE** nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A AAE tem como objetivos globais [APA, 2007]:

- 1]** Assegurar a integração de considerações ambientais, sociais e económicas nos processos de planeamento, de programação e de elaboração de políticas;
- 2]** Detetar oportunidades e riscos, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em discussão;
- 3]** Contribuir para o estabelecimento de contextos de desenvolvimento mais adequados a futuras propostas de desenvolvimento.

Constituindo a **PRIMEIRA FASE** do processo de AAE, o presente documento, **RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO** [RDA] da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA, surge como elemento prévio ao Relatório Ambiental [RA].

Pretende-se ainda com o RDA, agilizar a consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas [ERAE] às quais possam interessar os efeitos ambientais decorrentes da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA.

¹ Alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio

2. ENQUADRAMENTO LEGAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

A proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA está abrangida pelo regime de AAE de acordo com o RJIGT [Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio], conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Importa ainda salientar que, o Decreto-Lei n.º 232/2007², de 15 de junho corporiza num contexto jurídico-administrativo a avaliação ambiental de determinados planos e programas no ambiente. O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, postula que o procedimento de AAE consiste na *"...identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na ponderação da decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final"*.

A **AAE** de PMOT deve identificar, descrever e avaliar eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes do Plano e deve ser entendida como um **PROCEDIMENTO CONTÍNUO E SISTEMÁTICO DE AVALIAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, integrado no procedimento de elaboração dos planos. Visa ainda garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas no plano sejam tomados em consideração durante a sua elaboração e em momento prévio à respetiva aprovação.

A realização da AAE ao nível do planeamento garante que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração do Plano e antes da sua aprovação, contribuindo, para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis, bem como medidas de controlo evitando e/ou reduzindo efeitos significativos no ambiente decorrentes da sua execução. Os eventuais efeitos ambientais negativos passam a ser avaliados numa fase que precede a Avaliação de Impactes Ambientais de projetos já em vigor no nosso ordenamento. Desta forma institui-se que a AAE de Planos, antecipe a ponderação dos efeitos ambientais para o nível de decisão estratégica.

² Alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011, de 4 de maio

3. OBJETIVO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE AAE

A elaboração de programas, políticas e planos mais sustentáveis é alcançada pela introdução de preocupações ambientais numa fase inicial do processo de planeamento. Para tal, recorre-se à AAE como instrumento preventivo da política de ambiente. A AAE permite sugerir contributos para a definição de estratégias específicas, linhas de ação, medidas, critérios para seleção de projetos, entre outros.

O processo de AAE da alteração do PDMA, para além das disposições da legislação em vigor, segue as orientações metodológicas presentes no "Guia de melhores práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica" publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente, em 2012. Assim, este processo utiliza uma metodologia de base estratégica. Para além das orientações deste guia foram ainda adotadas as recomendações do "Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território - Documento de Orientação", publicado em 2008 pela DGOTDU, e o "Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de PMOT na Vertente da Proteção Civil", da Autoridade Nacional de Proteção Civil, publicado em 2009.

O processo da AAE desenvolve-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, articulados entre si, destacando-se:

- 1] Definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental [integra o **RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS**];
- 2] Análise e avaliação ambiental dos objetivos estratégicos do Plano [integra o **RELATÓRIO AMBIENTAL** e respetivo Resumo Não Técnico];
- 3] Elaboração da **DECLARAÇÃO AMBIENTAL**;
- 4] Acompanhamento da execução do Plano através da implementação do Plano de Controlo.

Cada fase da AAE deve ser articulada com as diferentes fases do processo de elaboração da proposta do plano e com as respetivas metodologias técnicas.

DEFINIÇÃO DO ÂMBITO E DO ALCANCE DA AAE

Em termos metodológicos, a fase de delimitação do âmbito e do alcance da AAE coincide com a atividade inicial de caracterização e diagnóstico do processo de planeamento, da qual se destacam as seguintes iniciativas:

- 1] Identificação de condicionalismos à ocupação, utilização e transformação do solo e justificação dos principais objetivos estratégicos do instrumento de gestão territorial;
- 2] Construção do quadro de referência relativo a outros planos e programas com os quais os PMOT se devam compatibilizar;
- 3] Reconhecimento dos problemas, ameaças e oportunidades em função do enquadramento territorial existente e dos objetivos estratégicos do Plano;
- 4] Definição dos objetivos de desenvolvimento tendo em consideração a avaliação de impactes de todas as intervenções que se pretendem concretizar na área do Plano;
- 5] Fixação das prioridades e das estratégias territoriais;
- 6] Definição de uma estratégia em função das opções de desenvolvimento consideradas adequadas;

- 7] Seleção dos Fatores Ambientais [FA] relevantes, com base nos elementos de diagnóstico que suportam a elaboração do plano, na legislação, na informação de base aplicável e em indicadores de referência;
- 8] Identificação e caracterização das questões ou domínios que devam ser avaliados, em matéria de sustentabilidade ambiental, recorrendo a indicadores.

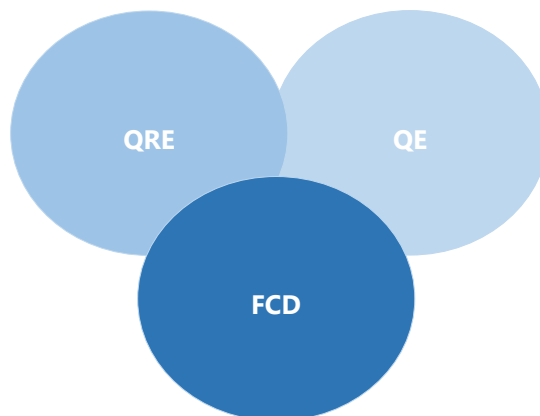
Do momento de definição do âmbito resulta:

- 1] A determinação dos Fatores Críticos de Decisão [FCD] e respetivos domínios de análise;
- 2] A determinação do alcance e nível de pormenorização da informação a incluir no Relatório Ambiental [RA], através do estabelecimento de indicadores que permitam caracterizar a situação de referência e realizar um diagnóstico relativo a potenciais riscos ou oportunidades decorrentes dos efeitos esperados impostos pelas opções estratégicas da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA.

Os FCD constituem os temas mais importantes a serem abordados no âmbito da AAE e identificam os aspetos que deverão ser considerados aquando da tomada de decisão. O objetivo da definição dos FCD é assegurar a focagem da AAE, estabelecendo o alcance da avaliação de forma a perceber o enquadramento em que esta se realiza.

A determinação dos FCD resulta, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do **QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO** [QRE] preconizado para o Plano e os **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS** [QE] definidos na proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA. Da análise das relações existentes entre as duas componentes referidas anteriormente, e da integração dos **FATORES AMBIENTAIS** [FA], estabelecidos pela legislação e considerados como os mais relevantes para a avaliação, resultaram os **FCD**, que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes e que servirão de base para a tomada de decisão [Figura 1].

Figura 1 - Representação esquemática em diagrama de Venn da definição dos FCD (adaptado de Partidário, 2007).



Definidos os FCD, identificam-se os critérios de avaliação, os objetivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada fator, que irão contribuir para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nos grandes objetivos da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

Os domínios de avaliação refletem as questões pertinentes associadas a cada FCD e sustentam a estrutura que permite uma abordagem temática focalizada. Para cada domínio de avaliação são indicados os objetivos de sustentabilidade, que deverão convergir para os objetivos preconizados nos instrumentos que constituem o QRE para a proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA. São ainda fixados indicadores que permitem suportar a análise prevista no RA.

ANÁLISE E AVALIAÇÃO AMBIENTAL DAS OPÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO

Para a elaboração do RA a metodologia a adotar envolve os seguintes processos:

- 1] Análise da situação existente e das principais tendências;
- 2] Análise dos efeitos esperados;
- 3] Avaliação estratégica de oportunidades e riscos;
- 4] Proposta de um programa de seguimento, com diretrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- 5] Proposta de um quadro de governança para a ação;
- 6] Orientações para o estabelecimento de um plano de controlo para acompanhamento do processo.

No que diz respeito ao **ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL** e de acordo com o n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, após a elaboração do RA, e previamente à sua aprovação, a proposta de plano, o RA e o respetivo Resumo Não Técnico [RNT] serão objeto de Discussão Pública.

ELABORAÇÃO DA DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Do processo de AAE resulta uma Declaração Ambiental, elaborada pela entidade responsável pela proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA [no presente caso a Câmara Municipal de Arganil] que reflete a forma como as considerações ambientais foram tidas em consideração durante a preparação e elaboração da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA, incorporando o plano e as medidas de controlo.

Esta declaração deverá conter:

- 1] Uma síntese relativa às considerações ambientais do relatório ambiental que foram integradas no plano;
- 2] As observações apresentadas pelas entidades consultadas na discussão pública e o resultado da respetiva ponderação;
- 3] As razões que fundaram a aprovação do Plano Municipal de Ordenamento do Território à luz de outras alternativas razoáveis abordadas aquando da respetiva elaboração;
- 4] As medidas de controlo previstas.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO

Numa fase posterior, a Câmara Municipal de Arganil deverá **AVALIAR E CONTROLAR OS EFEITOS SIGNIFICATIVOS DO AMBIENTE DECORRENTES DA APLICAÇÃO/EXECUÇÃO DO PLANO**, verificando se estão a ser cumpridas as medidas constantes da Declaração Ambiental, utilizando os indicadores de execução do plano. Para isso, deverá ser desenvolvido um conjunto de ações, nomeadamente [DGOTDU - 2008]:

- 1]** Implementar um esquema ou programa para controlo da execução do plano e monitorização dos seus efeitos no ambiente;
- 2]** Monitorizar os efeitos da execução do plano no ambiente através de indicadores previamente selecionados;
- 3]** Elaborar estudos em função do que foi estabelecido durante a elaboração do plano ou de acordo com as necessidades que se venham a definir.

Os resultados do controlo devem ser divulgados pela Câmara Municipal através de meios eletrónicos, atualizados com uma periodicidade mínima anual, e remetidos anualmente à Agência Portuguesa do Ambiente [artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho].

4. OBJETO DE AVALIAÇÃO

O objeto de avaliação do presente RFC configura-se na proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA.

[a] ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARGANIL

De acordo com o quadro legislativo que regulamenta os PMOT nomeadamente no ponto 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o PDM é de elaboração obrigatória e *"estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal"*.

O planeamento físico e o ordenamento do território são processos dinâmicos, que exigem constantes pontos de situação, bem como revisões das disposições que se revelem inadequadas à dinâmica urbanística e ao desenvolvimento local. Assim a alteração que agora se preconiza surge no sentido de uma maior pormenorização na avaliação do território municipal, dos novos contextos regionais e nacionais.

O PDM define um modelo de organização municipal do território que estabelece: a caracterização biofísica da área de intervenção; a definição dos sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais, identificando a estrutura ecológica municipal, bem como os princípios e regras de garantia da qualidade ambiental e a definição de estratégias para o espaço rústico, identificando aptidões, potencialidades e referências aos usos múltiplos possíveis. Só é possível uma efetiva promoção do desenvolvimento sustentável se forem compatibilizados o desenvolvimento económico, o desenvolvimento social e a proteção do ambiente.

A alteração do PDMA assenta em **CINCO EIXOS ESTRATÉGICOS** definidos no âmbito da 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA:

Quadro 1 - Opções Estratégicas e Objetivos Estratégicos da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA

Opções Estratégicas	Objetivos Estratégicos
Fortalecer e dinamizar a economia do concelho	<ul style="list-style-type: none">• Promover a qualificação do emprego e a manutenção de níveis de oferta de emprego atrativos e fixadores da população;• Incentivar dinâmicas empresariais locais;• Criar condições de atratividade para a atividade industrial qualificada e incentivar a sustentabilidade das atividades industriais, promovendo a adoção de princípios de ecoeficiência e de ecologia industrial;• Melhorar as acessibilidades;• Favorecer o acesso às novas tecnologias de comunicação;• Criar oportunidades para novos investimentos suportados no potencial associado à fileira florestal.

Requalificação territorial e urbana e coesão social	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver iniciativas que visem reestruturar o território urbanizado;• Promover o acesso a serviços e equipamentos de utilização social;• Valorizar a dimensão da qualidade de vida e social;• Investir nas redes de saneamento e otimizar o sistema de gestão de resíduos sólidos.
Potenciar o turismo	<ul style="list-style-type: none">• Apostar no Turismo e no Lazer definindo uma estratégia de turismo sustentável com forte relação com o ambiente natural, valorizando os recursos naturais, culturais e históricos, ambicionando criar novas bases de economia local.
Valorização e preservação dos recursos naturais	<ul style="list-style-type: none">• Gerir e preservar os recursos florestais de forma a minimizar as suas vulnerabilidades e potenciar a sua diversificação e utilização;• Garantir a manutenção e preservação na utilização dos recursos hídricos, salvaguardando as suas funções naturais;• Garantir a conservação dos recursos naturais de forma a minimizar os efeitos da ocorrência de inundações e/ou cheias garantindo a salvaguarda de pessoas e bens.
Potenciar a imagem e a identidade concelhia	<ul style="list-style-type: none">• Fomentar os valores naturais e os valores culturais, patrimoniais e históricos da sua população que sustentem o desenvolvimento de uma imagem forte do concelho.

[b] BREVE CARATERIZAÇÃO DO CONCELHO DE ARGANIL

O município de Arganil localiza-se na **Região Centro [NUT II]** e pertence à **Região de Coimbra [NUT III]**. O município de Arganil apresenta uma vasta área territorial de **332,84 km²** [corresponde a 7,7% da área total da Região de Coimbra] e apresentava, de acordo com os Censos de 2021, uma população total de 11.065 mil habitantes. O município é limitado a norte pelos municípios de Penacova, Tábua e Oliveira do Hospital, a nordeste por Seia, a leste pela Covilhã, a sul por Pampilhosa da Serra, por Góis e pela Lousã (numa escassa centena de metros) e a oeste por Vila Nova de Poiares.

Demograficamente, e à semelhança da generalidade dos concelhos do interior do País, o concelho de Arganil tem vindo a **perder população** apresentando taxas de crescimento negativa de – 8,9% no período de 2011/2021.

Na sequência da publicação e entrada em vigor da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro [que estabelece a obrigação da reorganização administrativa do território das freguesias], o município de Arganil passou a compreender seis freguesias: Arganil, Alvorge, Avelar, Chão de Couce, Santiago da Guarda e Pousaflores.

O concelho de Arganil estrutura-se, no sentido norte-sul, entre os rios Alva e Ceira, ambos integrados na bacia hidrográfica do Mondego e, no sentido oeste-este, entre Ponte da Mucela e a Serra do Açor. Esta dispersão no espaço define a heterogeneidade da região, do ponto de vista natural e humano, conduzindo à existência de duas “sub-regiões”: a correspondente ao vale do Alva, constituída por zonas de pequena e média altitude, não ultrapassando por regra os 400 metros, vulgarmente denominada como zona do Alva, e a da Serra, situada a oriente de uma linha traçada a partir de Góis, por Celavisa, Folques, Cerdeira e Anceriz, até Avô, vulgarmente denominada como zona do Açor. No sentido nordeste/sudoeste, o concelho de Arganil é dominado pelas Serras do Açor e da Lousã, que o atravessam, situando-se a uma altitude média de 516m. Genericamente, o relevo é predominantemente montanhoso, o povoamento disperso, encontrando-se algumas povoações bastante distantes da sede de concelho.³

O concelho de Arganil apresenta características distintas na zona do Alva e na zona do Açor. A divisão destas duas zonas é estabelecida pelas características fisiográficas que se verificam no concelho e que se traduzem em formas distintas de paisagem e de ocupação do solo. A zona do Alva possui áreas agrícolas mais extensas e núcleos populacionais de maiores dimensões. As manchas florestais são constituídas quase exclusivamente por pinheiro-bravo e eucalipto e a área ocupada por matos e pastagens é relativamente pequena. É na zona do Alva, abaixo dos 400 m de altitude, que se encontra a maioria dos povoamentos de eucalipto do concelho. Apesar da paisagem ser mais fragmentada na zona do Alva, os povoamentos florestais constituem manchas de grandes dimensões de apenas duas espécies, conduzidas de modo individual. As manchas de folhosas são de dimensões muito reduzidas e encontram-se na imediação de povoações ou de linhas de água. Verifica-se também recentemente a progressão das espécies folhosas autóctones nas áreas que eram ocupadas por pinheiro-bravo adulto. Na zona do Açor, com declives mais acentuados e altitudes mais elevadas, a proporção de área florestal e de matos e pastagens aumenta consideravelmente. As áreas agrícolas e os núcleos populacionais são de dimensão mais reduzida, embora se mantenha o mesmo padrão de distribuição das várias formas de ocupação do solo.⁴

³ PMDFCI de Arganil, 2018 - 2027

⁴ PMDFCI de Arganil, 2018 - 2027

5. FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

Neste capítulo são definidos os FCD que estruturam a avaliação estratégica da 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA e que condicionam, em grande medida, o RA. Os FCD são identificados em função de um diagnóstico preliminar e da integração do QRE para a AAE, das QE fundamentais e dos FA definidos com base nos FA estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

[a] QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O QRE identifica as macro orientações de política nacional, europeia e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade. Para a proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA, o QRE é composto pelos instrumentos de referência considerados relevantes para o presente plano, e terá como objetivo a proteção ambiental fixada no âmbito internacional, comunitário europeu, estatal e regional que tenham relação com o mesmo, incluindo também todos os instrumentos que estiverem relacionados com zonas de proteção ambiental e espaços de proteção especial. Os critérios de sustentabilidade para o desenvolvimento da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA incluem a conservação dos recursos e a sua recuperação, o uso do território de acordo com as suas capacidades biofísicas bem como a manutenção da diversidade biológica.

Os instrumentos identificados e analisados como precursores de orientações estratégicas para a proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA estão listados no Quadro 2.

Quadro 2 - Quadro de referência estratégico do PDMA

PNPOT _ Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território - Lei nº 99/2019, de 5 de setembro
Estratégia para o Turismo 2027 - RCM nº 134/2017, de 27 de setembro
Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
P-3AC _ Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030 - RCM nº 130/2019, de 2 de agosto
PNEC 2030 _ Plano Nacional Energia e Clima 2020 – RCM nº 53/2020, de 10 de julho
RNC _ Roteiro para a Neutralidade Carbónica – RCM n.º 107/2019, de 1 de julho
ENCNB _ Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 - RCM nº 55/2018, de 7 de maio
ENAAC _ Estratégia Nacional para as Adaptações às Alterações Climáticas 2020 - RCM nº 56/2015, de 30 de julho
QEPIC _ Quadro Estratégico para a Política Climática - RCM nº 56/2015, de 30 de julho
ENE _ Estratégia Nacional para a Energia – RCM nº 29/2010, de 15/4/2010
ENAR 2020 _ Estratégia Nacional para o Ar 2020 - RCM nº 46/2016, de 26 de agosto
PSRN 2000 _ Plano Setorial da Rede Natura 2000 - RCM nº 115 A/2008, de 21 de julho
PRN 2000 _ Plano Rodoviário Nacional 2000
PNUEA _ Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - Versão para consulta pública de junho de 2012
PNA 2016-2021 _ Plano Nacional da Água - Decreto-Lei nº 76/2016, de 9 de novembro
ENEAPAI 2030 _ Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 -
PERSU 2020+ _ Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ - Portaria nº 241-B/2019, de 31 de julho
PENSAAR 2020+ - Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais - Despacho nº 4385/2015, de 30 de abril
ENF _ Estratégia Nacional para as Florestas - RCM nº 6-B/2015, de 4 de fevereiro
PROT-C Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro Proposta de maio / 2011
PROF CL _ Programa Regional de Ordenamento Florestal Centro Litoral - Portaria nº 56/2019, de 11 de fevereiro
PGRH VML _ Plano de Gestão da Região Hidrográfica [RH4] do Vouga, Mondego e Lis , 2º ciclo, 2016-2021 - RCM nº 52/2016, de 20 de setembro
POA – Fronhas _ Plano de Ordenamento da Albufeira das Fronhas
PO-APPSA _ Plano de Ordenamento da Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor Decreto-Lei n.º 67/82, de 3 de março
PMDFCI – Arganil _ Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndio de Arganil
PMEPC – Arganil _ Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil de Arganil

[b] QUESTÕES ESTRATÉGICAS

As QE apresentadas no presente relatório traduzem os objetivos estratégicos da 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA e o seu potencial com implicações ambientais. A sua identificação foi efetuada com o auxílio da interpretação do objeto de avaliação descrito no Ponto 4.

[c] FATORES AMBIENTAIS

Os FA considerados na presente análise foram orientados por uma exigência legal e enquadram-se no definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na alínea e), n.º 1, artigo 6º, no que respeita à *"biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, factores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitectónico e arqueológico, paisagem e a inter-relação entre todos estes factores"*. Estes fatores definem o âmbito ambiental relevante e contribuem para a definição dos FCD específicos para o território em questão.

Neste contexto, e considerando o ajuste dos FA do referencial legislativo à proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA em análise, tendo como referencial uma focagem estratégica, a escala de avaliação e a relevância de cada um dos fatores no contexto territorial e do IGT em estudo, resultou a seleção de **todos** os FA estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de agosto.

[d] FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO DA ALTERAÇÃO DO PDMA




A determinação dos FCD resultou, numa primeira fase, da interação entre os objetivos dos instrumentos do QRE, identificados no Quadro 2, com as QE definidas na proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA.

As relações existentes entre cada um dos objetivos estratégicos da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA [integrados nas respetivas QE] e cada um dos objetivos dos instrumentos do QRE foram evidenciadas através de tabelas de dupla entrada [Anexo I]. Assim, a análise das tabelas referidas permitiu determinar o grau de convergência das questões estratégicas do Plano com os objetivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos instrumentos do QRE.

Adicionalmente, esta análise, através da identificação de relações fracas permite evidenciar a existência de objetivos estratégicos do QRE que não são contemplados nas opções estratégicas da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA o que, numa fase mais avançada da AAE, permitirá potenciar medidas que promovam o alcance do(s) objetivo(s) definido(s). Desta forma o município conseguirá otimizar o nível de sustentabilidade.

Quadro 3 - Relação entre o QRE e as QE

Instrumentos	FCD	O1	O2	O3	O4	O5
	PNPOT		3	2		1
Turismo 2027		3	2	1		
Agenda 2030		2	2		2	
P-3AC			1		3	2
PNEC 2030		2	2		1	2
RNC 2050		3	2			1
ENCNB			3	3	3	3
ENAAC		1	2			1
QEPIC		2	2			1
ENE		2	1			1
ENAR 2020		2	2			3
PSRN 2000			1	2	2	3
PRN 2000		2	3			
PNUEA		1	3			
PNA 2016-2021			3		3	2
ENEAPAI 2030		3			1	1
PERSU 2020+			3			1
PENSAAR 2020+			3		3	1
ENF					3	2
PROT-C		2	2	1	2	2
PROF-CL		2		1	3	3
PGRH Vouga, Mondego e Lis			3		3	3
POAF					2	3
PO-APPSA				3	3	3
PMDFCI					2	1
PMEPC					3	

	Atribuído quando existe uma ligação nula/fraca entre os objetivos e as QE
	Atribuído o valor 2 quando existe uma ligação média entre os objetivos e as QE
	Atribuído o valor 3 quando existe uma ligação forte entre os objetivos e as QE

Seguidamente apresentam-se os FCD, sendo estabelecido o seu objetivo, os respetivos critérios de avaliação e os indicadores. Realça-se que os FCD pretendem apontar para aspetos críticos, relevantes e de destaque para a AAE da 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA e não proceder à descrição exaustiva da situação existente e tendencial. Os critérios devem ser entendidos como questões pertinentes associadas a cada FCD, que permitam estruturar a análise. A estes associam-se objetivos de sustentabilidade e indicadores que têm como objetivo avaliar as propostas da 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA, sendo que os indicadores apresentam-se nesta fase.

Assim, da correlação dos vários elementos apresentados destacaram-se os seguintes FCD:

- 1] Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade
- 2] Biodiversidade e conservação da natureza
- 3] Património Cultural e Turismo
- 4] Qualidade Ambiental
- 5] Riscos Ambientais

No quadro seguinte estabelece-se uma relação entre os FA tidos em consideração, estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de agosto, e os FCD definidos [Quadro 4].

Quadro 4 - Relação entre os FCD definidos e os FA

FCD	FCD 1	FCD 2	FCD 3	FCD 4	FCD 5
FA					
Biodiversidade	X	X	X		X
Fauna		X			
Flora		X			
Património cultural					
Atmosfera		X		X	X
Água	X		X	X	X
Solo	X		X	X	X
Fatores climáticos					X
Paisagem	X	X	X		X
Bens materiais	X		X		X
População	X				
Saúde Humana	X			X	X

O Quadro 6 revela a relação de associação dos FA aos FCD determinados na AAE da proposta de revisão do PDM de Arganil, refletindo o âmbito da sua análise. Desta forma, as questões relacionadas com a Biodiversidade, a Água, o Solo, a Paisagem, os Bens Materiais, a População e a Saúde Humana serão consideradas na análise do FCD Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade. No FCD Biodiversidade e Conservação da Natureza serão considerados os fatores ambientais relacionados com a Fauna, Flora, Biodiversidade, Atmosfera e Paisagem. Por outro lado, os FA Biodiversidade, Água, Solo, Paisagem e Bens Materiais serão considerados na abordagem ao FCD Património Cultural. No FCD Qualidade Ambiental serão analisados os fatores ambientais relacionados com a Atmosfera, Água, Solo e Saúde Humana e no FCD Riscos Ambientais, serão tidos em consideração os FA referentes à Biodiversidade, Atmosfera, Água, Solo, Fatores Climáticos, Paisagem, Bens Materiais e Saúde Humana.

Nos quadros seguintes [Quadros 4 a 7], para cada FCD são apresentados os objetivos de sustentabilidade, os critérios de avaliação, e os respetivos indicadores.

Quadro 5 - Objetivos, critérios de avaliação, indicadores associados ao FCD – Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade

Objetivos	CrITÉrios de avaliaÇ�o	Indicador	Unidade	Ano / Fonte	
Ordenamento do Territ�rio					
<p>Fomentar a organiza�o espacial do territ�rio</p> <p>Adaptar os crit�rios de classifica�o do solo, artigo 199, DL 80/2015</p> <p>Promover um correto ordenamento biof�sico e paisag�stico, tendo em conta as condicionantes existentes</p> <p>Melhorar e potenciar o quadro das acessibilidades intra-concelhias</p>	Uso do Solo	Solo Rural	ha	CMA	
		Solo Urbano	ha	CMA	
		Solo r�stico convertido em solo urbano	ha	CMA	
		Solo urbano convertido em solo r�stico	ha	CMA	
		Exclus�es da REN	%	CMA	
		Exclus�es da RAN	%	CMA	
	Ordenamento biof�sico e paisag�stico (Classes de espa�os e Condicionantes existentes no territ�rio)	Espa�os naturais	REN	ha	CMA
			RAN	ha	CMA
			Espa�o Florestal	ha	CMA
			Espa�o Agr�cola	ha	CMA
			Rede Vi�ria	km	CMA
	Acessibilidades rodovi�rias	Transportes (empresas)		N.�	CMA
Competitividade e Desenvolvimento Regional					
<p>Aumentar a competitividade e atratividade do munic�pio no contexto regional</p> <p>Criar condi�es para a atra�o e fixa�o de novas empresas, inovadoras e competitivas no contexto regional</p> <p>Criar novos postos de emprego, diminuindo a taxa de desemprego</p>	Atratividade empresarial	Espa�os de atividades econ�micas	N.�	CMA	
		Rela�o entre a �rea afeta a uso industrial e a �rea do munic�pio	%	CMA	
		Taxa de ocupa�o dos espa�os industriais	%	CMA	
	Din�mica Empresarial e Econ�mica	Atividades econ�micas instaladas no concelho	N�mero de estabelecimentos industriais em solo r�stico	N.�	CMA
			N�mero de agroind�strias	N.�	CMA
			Taxa de Atividade	%	INE
	N�vel de empregabilidade e forma�o profissional	Taxa de Desemprego	Estruturas de apoio � forma�o profissional	N.�	CMA
				%	INE
Qualidade de Vida					

Objetivos	Critérios de avaliação	Indicador	Unidade	Ano / Fonte
Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do concelho Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural e edificado do concelho Qualificar o Espaço Público Qualificar a rede de Equipamentos de Utilização Coletiva Garantir mobilidade para todos	Lazer/Valorização paisagística e ambiental	Espaços Verdes (integrados na Estrutura Ecológica Urbana)	ha	CMA
		Lista de intervenções de valorização paisagística/ambiental	N.º	CMA
	Espaço Público	Lista de projetos/intervenções de qualificação no espaço público	N.º	CMA
	Equipamentos de utilização coletiva	Equipamentos de utilização coletiva	N.º	CMA
	Mobilidade para todos	Estudos/Planos com vista à obtenção de efeitos multiplicadores na promoção da mobilidade	N.º	CMA

Quadro 6 - Objetivos, critérios de avaliação, indicadores associados ao FCD – Biodiversidade e conservação da natureza

Objetivos	Critérios de avaliação	Indicador	Unidade	Ano / Fonte
Áreas Classificadas				
Conservação do património natural e cultural em áreas classificadas Proteção e valorização da paisagem Manutenção da biodiversidade	Promover a valorização e assegurar a conservação do património natural e cultural em áreas classificadas	Área do município integrada no Sistema Nacional de Áreas classificadas	ha	CMA
	Proteger, valorizar a paisagem, principalmente em áreas classificadas	Ações de manutenção e gestão da paisagem	N.º	ICNF
		Trilhos de interpretação devidamente equipados e sinalizados	N.º	ICNF
		Ações e elementos de divulgação	N.º	CMA
	Evitar prejuízos em áreas classificadas, sítios geológicos e espécies protegidas	Área classificada com plano de gestão	ha	CMA
		Medidas estratégicas de minimização de impacto das catástrofes naturais	N.º	PNDPCI
	Manter a biodiversidade, evitando perdas irreversíveis	Diversidade de espécies		ICNF/CMA
		Espécies ameaçadas e protegidas	N.º	ICNF
		Ações de conservação de espécies	N.º	ICNF
	Monitorização e reabilitação dos <i>habitats</i>	Habitats classificados	N.º e ha	ICNF
Ações de conservação de habitats		N.º	ICNF	
Estrutura Ecológica Municipal				
Promoção a gestão sustentável dos sistemas que integram a Estrutura Ecológica Municipal (EEM)	Promover a gestão sustentável e as funções e serviços dos sistemas que integram a Estrutura Ecológica Municipal (EEM)	Área do concelho integrada na EEM	Km ²	1995 (PDM)
		Sistemas ecológicos e valores integrados em espaços de EEM	Tipo (N.º) e Área (ha)	1995 (PDM)
Gestão, Conservação e Valorização da Floresta				
Promoção dos valores naturais Controlo da proliferação das espécies exóticas invasoras com risco ecológico	Promover a gestão sustentável e conservação da floresta	Zonas de Intervenção Florestal	N.º	2011 (AFN)
		Área florestal inserida em espaço natural	ha	CMA
		Área de floresta com plano(s) de ação e/ou gestão proposto(s)	ha	CMA
		Áreas de distribuição das espécies invasoras	ha	CMA

Objetivos	Crítérios de avaliação	Indicador	Unidade	Ano / Fonte
	Controlar a proliferação de espécies vegetais não indígenas invasoras com risco ecológico conhecido	Ações de controlo de espécies vegetais invasoras	N.º	CMA
	Fomentar oportunidades de fruição sustentável em áreas naturais	Parques e percursos devidamente equipados e sinalizados, em áreas florestais	N.º	CMA
		Aproveitamento de linhas de água para o incremento de atividades lúdicas devidamente reguladas	N.º	CMA
		Património geomorfológico classificado	N.º	CMA

Quadro 7 - Objetivos, critérios de avaliação, indicadores associados ao FCD – Património Cultural e Turismo

Objetivos	CrITÉrios de avaliaÇão	Indicador	Unidade	Ano / Fonte
Identidade Histórica e Cultural				
Promover a reabilitação e dinamização de edifícios históricos Preservar locais arquitetónicos e arqueológicos Valorizar a diversidade e a identidade local do património turístico Promover a requalificação das Aldeias com vocação turística Valorizar os saberes e características locais	Valorização do património construído	Obras em edifícios históricos (recuperação / manutenção)	N.º	CMA
		Reabilitação de edifícios urbanos degradados	N.º	CMA
		Imóveis classificados e em vias de classificação	N.º	DGPC
		Imóveis com interesse patrimonial	N.º	DGEMN
		Aldeias Históricas	N.º	CMA
		Aldeias do Xisto	N.º	CMA
	Projetos de requalificação das Aldeias Históricas e de Xisto reconhecidas em Arganil	N.º	CMA	
	Valorização do património cultural	Produtos tradicionais de qualidade protegida	N.º	CMA
		Eventos tradicionais e culturais	N.º	CMA
Turismo				
Promover o turismo natural sustentável Preservar o espaço natural e paisagístico Desenvolver o turismo ativo Fomentar a divulgação cultural integrada com o turismo Fomentar a oferta de unidades hoteleiras de qualidade	Potenciação do património e turismo ativo	Rotas e percursos	N.º	CMA
		Empresas de animação turística	N.º	SIGTUR
	Potenciação das dinâmicas turísticas	Ações de divulgação turística	N.º	CMA
	Disponibilidade de equipamentos e serviços associados ao turismo	Alojamento turístico	N.º	TP, IP
		Estada média no estabelecimento	N.º de noites	INE

Quadro 8 - Objetivos, critérios de avaliação, indicadores associados ao FCD – Qualidade Ambiental

Objetivos	CrITÉrios de avaliaÇão	Indicador	Unidade	Ano / Fonte
ResÍduos urbanos				
Promover uma polÍtica adequada de gestão de resÍduos	Destino final dos resÍduos produzidos	Produção de ResÍduos Urbanos	ton/ano	INE
		ResÍduos urbanos desviados de aterro (% RSU valorizados/RSU produzidos *100)	%	INE
		Taxa de reciclagem	%	INE
Recursos hÍdricos				
Garantir a proteÇão dos recursos hÍdricos Reduzir os nÍveis de contaminaÇão da águA, para nÍveis que nãO prejudiquem os sistemas naturais	PoluiÇão da águA / ContaminaÇão dos recursos hÍdricos superficiais e subterrâneos	Qualidade da águA superficial	Classe	PGRH
		Qualidade da águA subterrânea	Classe	SNIRH
Garantir serviÇos de abastecimento de águA para consumo humano	InfraestruturaÇão ao nÍvel do abastecimento de águA	Consumo de águA por habitante	m ³ /ano	PORDATA
		PopulaÇão servida por sistemas de abastecimento de águA para consumo	%	CMA
		Percentagem de águA captada que provêM de captaÇões com perímetros de proteÇão ou de albufeiras de águAs pÚblicas com plano de ordenamento definido	%	CMA
	Cumprimento dos padrões de qualidade da águA para abastecimento pÚblico	Percentagem do número total de análises realizadas à águA tratada cujos resultados estejam de acordo com a legislaÇão	%	ERSAR
Garantir serviÇos de drenagem e de tratamento de águAs residuais	InfraestruturaÇão ao nÍvel da drenagem e tratamento de águAs residuais	PopulaÇão servida por sistema de drenagem de águAs residuais	%	CMA
		PopulaÇão servida por sistema de tratamento de águAs residuais	%	CMA
		Percentagem de reutilizaÇão de águAs residuais tratadas	%	CMA
		Percentagem de águAs pluviais e de infiltraÇão afluentes aos sistemas de drenagem	%	CMA
Promover a implementaçãO de modelos de gestãO de efluentes pecuÁrios eficientes e sustentÁveis	GestãO eficiente e sustentÁvel dos efluentes pecuÁrios	N.º de exploraÇões agropecuÁrias existentes	N.º	CMA
		N.º de exploraÇões pecuÁrias com Planos de GestãO de Efluentes PecuÁrios	%	CMA

Objetivos	Critérios de avaliação	Indicador	Unidade	Ano / Fonte
		Número de situações anómalas denunciadas relativas às explorações agropecuárias	N.º	CMA
Promover um consumo eficiente e racional do recurso água	Matriz de utilização da água Uso eficiente da água	Utilização de água, por sector de atividade	%	CMA
		Percentagem de água captada que é efetivamente utilizada e não perdida	%	CMA
		Intervenções qualitativas de promoção do uso eficiente da água (Sistema de monitorização da rede de abastecimento de água e ações de educação ambiental sobre questões relacionadas com a água)	N.º	CMA
		Ruído		
Assegurar a emissão de níveis de ruído que não perturbem a saúde humana e o bem-estar das populações Promover a redução do ruído nas zonas identificadas em desconformidade com o Regulamento Geral do Ruído (RGR) através de procedimentos de articulação do RGR com o processo de planeamento territorial ao nível do PDM	Poluição sonora	População afetada pelos níveis de ruído	%	CMA
		Número de reclamações por incomodidade sonora	N.º	CMA
		Planos de redução de ruído	N.º	CMA
Ar				
Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvguarde a saúde pública Contribuir para a redução da poluição atmosférica Contribuir para a diminuição das emissões de gases com efeito de estufa Criar condições para uma mobilidade mais sustentável	Poluição atmosférica / Contaminação do ar e cumprimento dos requisitos legais Estratégias de gestão das emissões gasosas Aumentar a oferta de modos de transporte sustentáveis e alternativos	Qualidade do ar	Classe	QUALAR
		Número de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão	N.º	APA
		Projetos com adoção de soluções que tenham em vista a mobilidade sustentável (Projetos relacionados com a Mobilidade Pedonal, Mobilidade Rodoviária e Mobilidade Ciclável)	N.º	CMA
Energia				

Objetivos	Critérios de avaliação	Indicador	Unidade	Ano / Fonte
Promover o aumento da eficiência energética Utilização racional de energia Promover a utilização de fontes de energia renovável	Matriz energética Eficiência energética	Consumo de Energia Elétrica	tep/ano	INE
		N.º de projetos com adoção de soluções de ecoeficiência energética	CMA	CMA
	Adesão à produção e utilização de energia através de fontes renováveis	Produção de energia através de recursos renováveis	tep/ano	CMA

Quadro 9 - Objetivos, critérios de avaliação, indicadores associados ao FCD – Riscos ambientais e tecnológicos

Objetivos	Critérios de avaliação	Indicador	Unidade	Ano / Fonte
Risco Incêndio				
Reduzir o número de ignições Reduzir a área ardida	Recursos florestais	Risco de ocorrência de incêndios	Grau	2010 (AFN)
		Área ardida	ha/ano	
		Número de ocorrências de incêndio	Nº/ano	
Prevenir a ocorrência de incêndios florestais Fomentar a compartimentação dos espaços florestais	Estratégias de minimização de ocorrência de incêndios florestais	Normas de edificação em espaços urbanos confinados ou inseridos em espaços florestais	Nº	CMA
		Cumprimento das ações/programas previstos nos eixos estratégicos do PMDFCI de Arganil	Nº/ano	CMA
Reduzir a ocorrência de incêndios em edifícios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Edifícios e estado de conservação ▪ Estratégias de desenvolvimento industrial 	Número de ocorrências de incêndios industriais	Nº/ano	2010 (CMA)
		Número de edifícios afetados	Nº/ano	2010 (CMA)
		Número de indústrias com Planos de Emergência Internos e de Projetos da Especialidade da SCIE	Nº	CMA
Contaminação Florestal				
Prevenir a ocorrência de contaminação florestal por ação de pragas Reduzir os efeitos face à ocorrência de contaminação florestal Preservar o património florestal adotando processos de exploração e conservação florestal que previnam o desenvolvimento de pragas	Estratégias de prevenção e minimização face à ocorrência de situações de infeção florestal	Ocorrência de pragas	Nº/ano	2010 (CMA)
		Área afetada	ha	2010 (CMA)
		Tipos de praga	Tipologia	2010 (CMA)
	Estratégias de exploração e gestão florestal	Estratégias de exploração e gestão florestal		
Cheias				
Aumentar os níveis de proteção do solo dentro do perímetro urbano Minimizar os impactos das cheias Controlar a impermeabilização do solo	Grau de impermeabilização do solo ▪ Gestão territorial	Área impermeabilizada	ha	CMA
		Normas de controlo da impermeabilização do solo	Nº	CMA
		Edifícios em áreas de risco de cheia	Nº	CMA
Diminuir a possibilidade de ocorrência de cheias/inundação dentro do perímetro urbano Racionalizar a expansão urbana	Situações de cheia	Ocorrência de cheias/inundação	Nº/ano	CMA
		Áreas inundadas	ha/ano	CMA
		Infraestruturas afetadas	Nº	CMA

Objetivos	Critérios de avaliação	Indicador	Unidade	Ano / Fonte
Acidentes Industriais				
Minimizar os efeitos face à ocorrência de acidentes industriais	Meios de prevenção ▪ Estratégias de minimização face à ocorrência de situações de derrame	Número de indústrias com Planos de Emergência Internos e de Projetos da Especialidade de SCIE	Nº	CMA
	Grau de impermeabilização afeto a espaço industrial	Área impermeabilizada afeta a uso industrial	ha	CMA
Prevenir a ocorrência de acidentes industriais	Situações de derrame ▪ Solo contaminado	Número de ocorrências de derrame	Nº/ano	CMA
		Área de terreno contaminada em resultado de ocorrência de derrame	ha/ano	CMA
	Situações de explosão	Número de ocorrências de explosão	Nº/ano	CMA
Erosão				
Manter práticas adequadas de utilização e conservação do solo Aumentar os níveis de proteção do solo Diminuir a probabilidade de ocorrência de erosão	Estratégias de prevenção e minimização face à ocorrência de situações de erosão	Ocorrência de erosão	Nº	CMA
		Medidas de contenção face à ocorrência de erosão	Nº/ano	CMA

6. COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO

Um dos critérios fundamentais para o bom desenvolvimento de uma AAE consiste nesta mesma Avaliação se processar de forma participativa. Neste sentido, é essencial que o público seja parte integrante do processo de Avaliação Ambiental. Os processos participativos são importantes para responder às necessidades dos principais visados e para que sejam abordadas e previstas as questões e efeitos mais pertinentes na elaboração do Plano. Com esta componente de AAE, pretende-se envolver e considerar todas as entidades abrangidas pelos objetivos estratégicos da 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA, incluindo o público em geral, em acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, articulado com o n.º 4 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O presente relatório deve ser objeto de consulta às entidades com responsabilidades ambientais, nomeadamente, Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., o Instituto Nacional da Água, I. P., a Administração de Região Hidrográfica do Centro, I. P., a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e as autoridades de saúde, as quais dispõem de 20 dias para se pronunciarem.

Assim, no quadro 10 apresentam-se os agentes envolvidos em cada fase da AAE.

Quadro 10 - Entidades e métodos de consulta da AAE

Fase da AAE	Agentes envolvidos
Definição do âmbito de avaliação e dos FCD	Consulta dirigida às ERAE
	Público em geral
Análise e Avaliação do Relatório Ambiental	Consulta dirigida às ERAE
	Público em geral
Seguimento	Entidades competentes
	Público em geral

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente documento constituiu a conclusão da primeira fase do processo de AAE da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA, e destinou-se a estabelecer o âmbito e definir o alcance da avaliação e o nível de pormenorização da informação que irá constituir o RA.

Neste contexto, foram identificados quatro FCD considerados relevantes para a avaliação da sustentabilidade da 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA: Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade, Biodiversidade e conservação da natureza, Património Cultural e Turismo, Qualidade Ambiental e Riscos ambientais e tecnológicos.

As intenções estratégicas da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA enquadram-se nas orientações do Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território, o qual respeita os objetivos da Agenda 2030, estando desta forma reunido um potencial para que a iniciativa em curso decorra num contexto de sustentabilidade.

Neste âmbito, a proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA desenvolve-se contextualizada num referencial estratégico funcionando como um elemento celular / concelhio para a afirmação de uma política de ordenamento do território e desenvolvimento regional e socioeconómicos essenciais à afirmação da sustentabilidade local e da região.

No que diz respeito ao envolvimento público e institucional, este encontra-se devidamente assegurado e tipificado no regime dos IGT, conforme referenciado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Lista de Acrónimos

AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARU	Área de Reabilitação Urbana
CCDR	Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro
DA	Declaração Ambiental
DGPC	Direção-Geral do Património Cultural
EEM	Estrutura Ecológica Municipal
ENAAC2020	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
ENAR2020	Estratégia Nacional para o Ar 2020
ENCNB2030	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030
ENE	Estratégia Nacional para a Energia
ENF	Estratégia Nacional para as Florestas
ERA	Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas
ET27	Estratégia para o Turismo 2027
FA	Fatores Ambientais
FCD	Fatores Críticos para a Decisão
ICNF	Instituto de Conservação das Florestas e da Natureza
IGT	Instrumentos de Gestão Territorial
LBGPSOTU	Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e Urbanismo
PDM	Plano Diretor Municipal
PENSAAR2020	Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2020
PERSU2020	Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020
PGRH-VML	Plano de Gestão da região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis
PGRH-TRO	Plano de Gestão da região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio
PMEPC	Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNA	Plano Nacional da Água
PNAC2030	Programa Nacional para as Alterações Climáticas
PNEC2030	Plano Nacional Energia e Clima 2030
PNUEA	Plano Nacional para Uso Eficiente da Água
PNPOT	Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território
PRN 2000	Plano Rodoviário Nacional 2000
PROF-CL	Programa Regional Florestal do Centro Litoral
PROT-C	Plano Regional de Ordenamento do Território - Centro
PSRN 2000	Plano Setorial da Rede Natura 2000
P-3AC	Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas
QAS	Questões de Ambiente e Sustentabilidade
QE	Questões Estratégicas
QEPIC	Quadro Estratégico para a Política Climática
QRE	Quadro de Referência Estratégico
RA	Relatório Ambiental
RAN	Reserva Agrícola Nacional
REN	Reserva Ecológica Nacional
RFC	Relatório de Fatores Críticos
RJCN	Regime Jurídico de Conservação da Natureza
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
RNC2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050
RNT	Resumo Não Técnico
SIC	Sítio de Interesse Comunitário
ZPE	Zona de Proteção Especial

Anexo I – Apresentação sucinta dos Principais Instrumentos do QRE para a proposta de 7ª alteração do PDMAV com indicação dos respetivos Objetivos Estratégicos⁵

Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial (PNPOT)
O PNPOT constitui o referencial orientador na definição da Estratégia Portugal 2030, bem como para a elaboração do Programa Nacional de Investimentos 2030. O PNPOT articula-se com o Plano Nacional de Investimentos (PNI), o Programa de Valorização do Interior (PVI) e o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM) mas é funcional e estruturalmente independente.
Objetivos Estratégicos
O PNPOT apresenta os seguintes compromissos: <ol style="list-style-type: none">1. Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades2. Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica3. Adaptar os territórios e gerar resiliência4. Descarbonizar acelerando a transição energética e material5. Remunerar os serviços prestados pelo capital natural6. Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação7. Incentivar os processos colaborativos para reforçar uma nova cultura do território8. Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade9. Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos10. Reforçar a eficiência territorial nos IGT

Estratégia para o Turismo 2027 (ET27)
A ET27 consubstancia uma visão de longo prazo para o setor do Turismo em Portugal, cuja visão espelha o que se pretende alcançar para o turismo em 2027: afirmar o turismo como hub para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.
Objetivos Estratégicos
A ET27 apresenta os seguintes eixos e linhas estratégicas de atuação: Eixo 1 - Valorizar o território e as comunidades <ul style="list-style-type: none">• Conservar, valorizar e usufruir do património histórico-cultural e identitário;• Valorizar e preservar a autenticidade do País e a vivência das comunidades locais;• Afirmar o turismo na economia do mar;• Potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação;• Promover a regeneração urbana das cidades e regiões e o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios/destinos;• Estruturar e promover ofertas que respondam à procura turística. Eixo 2 - Impulsionar a economia <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a competitividade das empresas de turismo numa perspetiva de curto, médio e longo prazo;• Reduzir os custos de contexto, simplificar, dar estabilidade jurídico-fiscal e desburocratizar;• Atrair investimento e qualificar a oferta turística;• Afirmar Portugal como um polo de referência internacional na inovação, no empreendedorismo e na produção de bens e serviços para o turismo;• Estimular a economia circular no turismo. Eixo 3 - Potenciar o conhecimento <ul style="list-style-type: none">• Prestigiar as profissões do turismo e formar massa crítica adaptada às necessidades do mercado e promover a igualdade do género e de oportunidades;• Assegurar a transferência de conhecimento de instituições de ensino e centros de investigação

⁵ Os objetivos estratégicos dos instrumentos do QRE que se aplicam ao objecto em análise, encontram-se evidenciados a negrito.

<ul style="list-style-type: none">para as empresas;• Difundir conhecimento e informação estatística;• Capacitar em contínuo os empresários e gestores para liderar o turismo do futuro - tecnológico, inclusivo e sustentável.• Afirmar Portugal como smart destination. <p>Eixo 4 - Gerar redes e conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• Promover e reforçar rotas aéreas e captar operações de homeport e de turnaround de cruzeiros;• Melhorar os sistemas de mobilidade rodoferroviária e de navegabilidade;• Promover o «turismo para todos» numa ótica inclusiva que acolha os diferentes mercados/segmentos turísticos;• Envolver ativamente a sociedade no processo de desenvolvimento turístico do país e das regiões;• Mobilizar o trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores. <p>Eixo 5 - Projetar Portugal</p> <ul style="list-style-type: none">• Reforçar a internacionalização de Portugal enquanto destino turístico para visitar, investir, viver e estudar;• Posicionar o turismo interno como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional;• Valorizar a comunidade lusodescendente como ativo estratégico na promoção de Portugal e na captação de investimento;• Tornar Portugal como um destino de congressos e eventos culturais e desportivos de âmbito internacional;• Afirmar Portugal nas organizações mundiais e na cooperação internacional.

Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda2030DS)
A Agenda 2030 consiste numa agenda alargada e ambiciosa que aborda várias dimensões do desenvolvimento sustentável (sócio, económico, ambiental) e que promove a paz, a justiça e instituições eficazes. Constituída por 17 objetivos de desenvolvimento sustentável que preconizam uma visão comum para a Humanidade, um contrato entre os líderes mundiais e os povos e “uma lista das coisas a fazer em nome dos povos e do planeta”.
Objetivos principais
A Agenda2030 apresenta os seguintes objetivos: <ol style="list-style-type: none">1. Erradicar a pobreza em todas as suas dimensões, em todos os lugares2. Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura3. Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades4. Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos5. Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas6. Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos7. Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e limpas para todos8. Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação10. Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países11. Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis12. Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis13. Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos14. Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável15. Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade

Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda2030DS)

16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis
17. Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)

O P-3AC visa concretizar o segundo objetivo da ENAAC 2020 — implementar medidas de adaptação —, essencialmente identificando as intervenções físicas com impacto direto no território.

As nove linhas de ação estabelecidas visam a redução dos principais impactos e vulnerabilidades do território, designadamente: a) aumento da frequência e da intensidade de incêndios rurais; b) aumento da frequência e da intensidade de ondas de calor; c) aumento da frequência e da intensidade de períodos de seca e de escassez de água; d) aumento da suscetibilidade à desertificação; e) aumento da temperatura máxima; f) aumento da frequência e da intensidade de eventos de precipitação extrema; g) subida do nível das águas do mar, e h) aumento de frequência e da intensidade de fenómenos extremos que provocam galgamento e erosão costeiros.

Linhas de ação

O P-3AC apresenta as seguintes linhas de ação:

- **Prevenção de incêndios rurais (e.g. valorização económica da biomassa; faixas ou manchas de descontinuidade; reconfiguração de infraestruturas e sistemas de suporte);**
- **Conservação e de melhoria da fertilidade do solo (e.g. controlo da erosão; retenção de água; composição e estrutura do solo);**
- **Uso eficiente da água (e.g. na agricultura; a nível urbano; na indústria);**
- **Resiliência dos ecossistemas (e.g. refúgios e corredores ecológicos; conservação do património genético; intervenção nas galerias ripícolas);**
- Prevenção das ondas de calor (e.g. infraestruturas verdes; sombreamento e climatização; comunicação);
- Doenças, pragas e espécies invasoras (e.g. valorização do material genético; controlo de doenças e espécies exóticas invasoras; vigilância; informação e comunicação);
- **Proteção contra inundações (e.g. áreas de infiltração; recuperação dos perfis naturais; proteção; drenagem urbana sustentável);**
- Proteção costeira (e.g. reabilitação dos sistemas costeiros; restabelecimento natural do trânsito sedimentar; recuo planeado; proteção);
- **Capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação (e.g. monitorização e tomada de decisão; capacitação e planeamento; comunicação).**

Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)

O PNEC 2030 estabelece novas metas nacionais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, incluindo setoriais, metas de incorporação de energia de fonte renovável e de eficiência energética, bem como as linhas de ação e medidas a adotar para a descarbonização da sociedade e para a transição energética, em articulação com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050.

No PNEC fica inscrito o fim da produção da eletricidade a partir do carvão, em 2021, no Pego, e até 2023, em Sines; a aposta na energia de fonte renovável, com a duplicação de capacidade solar, promovida através de leilões de capacidade; a aposta, na próxima década, na produção e incorporação de gases renováveis, como o hidrogénio. Destaca-se, ainda, a aposta na mobilidade sustentável, com a promoção das transferências modais para o transporte público, a reconversão de frotas e a aposta na mobilidade elétrica.

Objetivos principais

O PNEC2030 apresenta os seguintes objetivos para o horizonte 2030:

1. **DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL** - Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming)

Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)

2. **DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero
3. **REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS** Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&D&I em tecnologias limpas
4. **GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO** Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade
5. **PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL** Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos
6. **PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO** Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural
7. **DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA** Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia
8. **GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, DEMOCRÁTICA E COESA** Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial

Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)

Portugal comprometeu-se internacionalmente com o objetivo de redução das suas emissões de gases com efeito de estufa por forma a que o balanço entre as emissões e as remoções da atmosfera (ex., pela floresta) seja nulo em 2050. A este objetivo deu-se o nome de "neutralidade carbónica".

Este objetivo está em linha com o Acordo de Paris, no âmbito do qual Portugal se comprometeu a contribuir para limitar o aumento da temperatura média global do planeta a 2°C. e a fazer esforços para que esta não ultrapasse os 1,5°C. O compromisso da neutralidade carbónica confirma o posicionamento de Portugal entre aqueles que assumem a liderança no combate às alterações climáticas.

O objetivo principal do RNC 2050 é a identificação e análise das implicações associadas a trajetórias alternativas, tecnicamente exequíveis, economicamente viáveis e socialmente aceites, e que permitam alcançar o objetivo de neutralidade carbónica da economia Portuguesa em 2050.

O roteiro apresenta trajetórias alternativas até 2050 para quatro componentes setoriais, principais responsáveis pelas emissões de GEE e pelo sequestro de carbono [Energia; Transportes; Resíduos; Agricultura, florestas e uso do solo].

Objetivos principais

O RNC2050 apresenta as seguintes premissas:

- I. **Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar;**
- II. **Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050;**
- III. Contribuir para a resiliência e para a capacidade nacional de adaptação às vulnerabilidades e impactes das alterações climáticas;
- IV. Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento em áreas-chave para a concretização do objetivo da neutralidade carbónica;
- V. Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;
- VI. **Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território;**

Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)	
VII.	Garantir condições eficazes de acompanhamento do progresso alcançado rumo ao objetivo da neutralidade carbónica (governança) e assegurar a integração dos objetivos de neutralidade carbónica nos domínios setoriais;
VIII.	Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.

Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade 2030 (ENCNB)	
A existência de uma ENCNB é, reconhecidamente, um instrumento fundamental para a prossecução de uma política integrada num domínio cada vez mais importante da política de ambiente e nuclear para a própria estratégia de desenvolvimento sustentável.	
A visão para ENCNB 2030 constrói-se a partir da ambição e da lógica dinâmica que se lhe pretende conferir, com que se pretende: Alcançar o bom estado de conservação do património natural até 2050, assente na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor, para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.	
Objetivos Gerais e Opções Estratégicas	
A ENCNB é um documento centrado em três objetivos gerais:	
i)	Melhorar o estado de conservação do património natural;
ii)	Promover o reconhecimento do valor do património natural;
iii)	Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade

Estratégia Nacional para as Adaptações às Alterações Climáticas (ENAA 2020)	
A ENAA aprovada em 2010, foi alvo de alteração em 2015 através da RCM nº56/2015, de 30 de julho. A visão da ENAA 2020 preconiza: <i>“Um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas”</i> .	
A ENAA 2020 define um modelo de organização onde é claramente promovida a articulação entre os diversos sectores e partes interessadas tendo em vista a prossecução de prioridades de determinadas áreas temáticas e dos três objetivos da estratégia:	
<ul style="list-style-type: none">• Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas;• Implementar medidas de adaptação;• Promover a integração da adaptação em políticas setoriais.	
Objetivos principais	
A ENAA2020 apresenta os seguintes objetivos:	
1. Informação e Conhecimento – constitui a base de todo o exercício de adaptação às alterações climáticas e foca-se sobre a necessidade de consolidar e desenvolver uma base científica e técnica sólida	
2. Reduzir a Vulnerabilidade e Aumentar a Capacidade de Resposta – constitui o fulcro desta estratégia, e corresponde ao trabalho de identificação, definição de prioridades e aplicação das principais medidas de adaptação	
3. Participar, Sensibilizar e Divulgar – identifica o imperativo de levar a todos os agentes sociais o conhecimento sobre alterações climáticas e a transmitir a necessidade de ação e, sobretudo, suscitar a maior participação possível por parte desses agentes na definição e aplicação desta estratégia	
4. Cooperar a Nível Internacional – aborda as responsabilidades de Portugal em matéria de cooperação internacional na área da adaptação às alterações climáticas, bem como no acompanhamento das negociações levadas a cabo nos diversos fora internacionais	

Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC)
O QEPiC estabelece a visão e os objetivos da política climática nacional no horizonte 2030, articulando diversos instrumentos e medidas. O QEPiC tem como visão o desenvolvimento de uma economia competitiva, resiliente e de baixo carbono, estabelecendo um novo paradigma de desenvolvimento para Portugal num contexto de Crescimento Verde.
Objetivos principais
O QEPiC apresenta os seguintes objetivos: <ol style="list-style-type: none">1. Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;2. Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE;3. Reforçar a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação;4. Assegurar uma participação empenhada nas negociações internacionais e em matéria de cooperação;5. Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento;6. Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva;7. Aumentar a eficácia dos sistemas de informação, reporte e monitorização;8. Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;9. Garantir condições eficazes de governação e assegurar a integração dos objetivos climáticos nos domínios setoriais (mainstreaming).

Estratégia Nacional para a Energia (ENE)
A estratégia para o sector energético constitui um factor importante de crescimento da economia portuguesa e da sua competitividade, para além de ser uma peça vital ao desenvolvimento sustentável do País.
Objetivos
Principais Objetivos: <ul style="list-style-type: none">• Reduzir a dependência energética do País face ao exterior (para 74% em 2020, produzindo, nesta data, a partir de recursos endógenos, o equivalente a 60 milhões de barris do País face aos combustíveis fósseis);• Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas (permitindo que em 2020 60% da electricidade produzida e 31 % do consumo de energia final tenham origem em fontes renováveis e uma redução do 20% do consumo de energia final nos termos do Pacote Energia -Clima 20 -20);• Reduzir em 25% o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas (gerando uma redução de importações de 2000 milhões de euros);• Criar riqueza e consolidar um <i>cluster</i> energético no setor das energias renováveis em Portugal (assegurando em 2020 um valor acrescentado bruto de 3800 milhões de euros e criando mais 100 000 postos de trabalho a crescer aos 35 000 já existentes no sector e que serão consolidados. Dos 135 000 postos de trabalho do sector, 45 000 serão directos e 90 000 indirectos. O impacto no PIB passará de 0,8% para 1,7% até 2020;• Desenvolver um <i>cluster</i> industrial associado à promoção da eficiência energética (assegurando a criação de 21 000 postos de trabalho anuais, gerando um investimento previsível de 13 000 milhões de euros até 2020 e proporcionando exportações equivalentes a 400 milhões de euros);• Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução.

Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020)
A ENAR destina-se a melhorar a qualidade do ar para a proteção da saúde humana, da qualidade de vida dos cidadãos e da preservação dos ecossistemas.
Objetivos principais
A ENAR 2020 apresenta os seguintes objetivos principais: <ol style="list-style-type: none">Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar;Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020;Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com cobenefício para a qualidade do ar e alterações climáticas. <p>Para a prossecução destes objetivos, a ENAR 2020 assenta em três eixos:</p> <ol style="list-style-type: none">«Avaliar», com o diagnóstico das emissões e da qualidade do ar;«Antecipar», através das projeções das emissões atmosféricas e qualidade do ar previstas para 2020;«Atuar», com a definição dos vetores estratégicos de atuação e a identificação das respetivas medidas.

Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)
O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 constitui um instrumento de gestão territorial na concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização das ZPE e dos Sítios, do território continental, bem como a manutenção das espécies e habitats num estado de conservação favorável nestas áreas.
Objetivos
Os principais objetivos do Plano sectorial são os seguintes: <ul style="list-style-type: none">Estabelecer um conjunto de orientações estratégicas para a gestão do território das ZPE e Sítios considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e longo prazo;Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais das ZPE e Sítios, orientando a uma macro-escala a fixação dos usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território a efectuar, posteriormente, através da inserção das normas e orientações nos instrumentos de gestão territorial que vinculam directamente os particulares (planos municipais e planos especiais de ordenamento do território);Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats naturais e semi-naturais e das espécies de flora e fauna, presentes nos Sítios e ZPE;Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respectivas características e prioridades de conservação, a definir nos planos de ordenamento que vinculam as entidades privadas, nos quais deverão ser fixados e zonados os usos do território e os regimes de gestão, com vista à utilização sustentável do território;Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos <i>habitats</i> e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições do uso do solo, tendo em conta a distribuição dos <i>habitats</i> a proteger;Fornecer orientações sobre a inserção (a efectuar no prazo máximo de seis anos) em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores, na medida em que são estes os planos vinculativos dos particulares;Definir, para cada Sítio e ZPE, os projetos a sujeitar a avaliação de impacte ambiental ou a análise de incidências ambientais.

Plano Rodoviário Nacional (PRN - 2000)
O atual Plano Rodoviário Nacional (Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de Julho, Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99 de 26 de Julho, pela Declaração de rectificação nº 19-D/98 e pelo Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de Agosto) define uma rede nacional, que desempenha funções de interesse nacional e internacional. A rede rodoviária nacional é constituída pela rede nacional fundamental e pela rede nacional complementar.
Objetivos
O PRN - 2000 tem como principais objetivos: <ul style="list-style-type: none">• Introdução de significativas inovações relativamente ao PRN85, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global dos transportes rodoviários, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede.• Necessidade de aumentar a densidade da rede de estradas nas zonas fronteiriças, promover o fecho de malhas viárias, assim como melhorar a acessibilidade de alguns concelhos, o que contribuirá para a correcção das assimetrias que ainda se verificam no desenvolvimento socioeconómico do País.• Reclassificação de algumas das estradas não incluídas no anterior plano rodoviário nacional como estradas nacionais e instituir uma nova categoria viária, a das estradas regionais.• Preocupação assumida em matéria de melhoria qualitativa da rede rodoviária, com especial relevo para a defesa ambiental em meio urbano, para os dispositivos de combate à sinistralidade nos mais diversos planos e para os instrumentos de informação necessários à boa gestão e utilização das infra-estruturas em causa.

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA2020)
O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água tem como principal finalidade a promoção do uso eficiente da água em Portugal, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos.
Objetivos
Objetivos gerais: <ul style="list-style-type: none">• Melhorar a eficiência de utilização da água, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento do país, tendo como objetivos complementares a redução da poluição das massas de água e a redução do consumo de energia;• Promover o Uso Eficiente da Água em Portugal, contribuindo para a minimização dos riscos decorrentes da carência de água em situação hídrica normal, potenciada durante os períodos de seca;• Contribuir para a consolidação de uma nova cultura da água em Portugal que valorize de forma crescente este recurso, atribuindo-lhe a importância devida no desenvolvimento humano e económico e contribuindo para a preservação do meio natural, numa ótica de desenvolvimento sustentável. Objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none">• Criar uma atitude duradoura de preservação da água junto dos cidadãos e, em particular, na população infantil e juvenil, como garante do potencial transformador de comportamentos;• Criar uma consciência nos cidadãos em geral e em particular nos gestores dos sistemas de abastecimento de água, quanto à importância do uso eficiente da água;• Habilitar e capacitar os agentes responsáveis pela conceção e gestão dos sistemas de abastecimentos e dos equipamentos, através da produção e disponibilização de ferramentas de informação e de suporte à formação;• Eliminar os desperdícios de água e reduzir a níveis aceitáveis as perdas de água nos sistemas, dando prioridade para os que são potencialmente mais significativos (sistemas de natureza pública e/ou coletiva);• Promover iniciativas concretas com base em parcerias entre entidades públicas e/ou privadas;• Garantir a avaliação periódica e sistemática das ações que permitam conhecer a evolução do PNUEA.

Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA2020)

A definição de metas a alcançar para 2020 passa pela definição de um indicador que traduza a eficiência de utilização da água em qualquer dos setores considerados, tornando direta e transparente a comparação entre metas e resultados obtidos, simplificando uma situação que de outro modo seria complexa. Assim:

- **Meta no consumo urbano – Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de controlo de perdas, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir, ao fim de um período de 10 anos, uma eficiência de utilização da água de 80%.**
- **Meta no consumo agrícola - Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de área regada, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir a 10 anos uma eficiência de utilização de água de 65%.**
- **Meta no consumo industrial - Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de procedimentos dos utilizadores industriais e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir ao fim de um período de 10 anos uma eficiência de utilização da água de 85%.**

Plano Nacional da Água (PNA 2016-2021)

O novo PNA pretende definir as grandes opções estratégicas da política nacional da água, a aplicar em particular pelos planos de gestão de região hidrográfica (PGRH) para o período 2016-2021 e os programas de medidas que lhes estão associados. O PNA pretende, deste modo, ser um plano abrangente mas pragmático, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.

Linhas de orientação

A gestão das águas prossegue três objetivos fundamentais:

- a) A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;**
- b) A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;**
- c) A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.**

Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020)

O PERSU 2020 estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por Sistema de Gestão de RU, as medidas a implementar no quadro dos resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e comunitárias nesta matéria.

Objetivos

Os princípios gerais estabelecidos para o Plano são concretizados em oito objetivos, que fundamentam o estabelecimento das metas e medidas para os resíduos urbanos entre 2014 e 2020:

- **Prevenção da produção e perigosidade dos RU**
- **Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis**
- **Redução da deposição de RU em aterro**
- Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU
- Reforço dos instrumentos económico financeiros
- Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor
- Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor
- Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais

Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020)
<p>O Plano "PENSAAR 2020 — Uma nova estratégia para o setor de abastecimento de águas e saneamento de águas residuais" resulta do trabalho de uma comissão de acompanhamento criada em junho de 2013, revelando a importância que o setor do abastecimento de água e saneamento de águas residuais tem para a preservação do ambiente e para o desenvolvimento económico e social, e dando continuidade às anteriores estratégias estabelecidas para o setor.</p>
Objetivos estratégicos e objetivos operacionais
<p>Eixo 1 – Proteção do Ambiente e melhoria da qualidade das massas de água</p> <ul style="list-style-type: none">• Cumprimento do normativo• Redução da poluição urbana nas massas de água• Aumento de acessibilidade física ao serviço de SAR <p>Eixo 2 – Melhoria da qualidade dos serviços prestados</p> <ul style="list-style-type: none">• Melhoria da qualidade do serviço de abastecimento de água• Melhoria da qualidade do serviço de saneamento de águas residuais <p>Eixo 3 – Otimização e gestão eficiente dos recursos</p> <ul style="list-style-type: none">• Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço• Redução das perdas de água• Controlo de afluências indevidas• Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação• Valorização de recursos e subprodutos• Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos <p>Eixo 4 – Sustentabilidade económico-financeira e social</p> <ul style="list-style-type: none">• Recuperação sustentável dos gastos• Otimização e/ou redução dos gastos operacionais• Redução da água não faturada <p>Eixo 5 – Condições básicas e transversais</p> <ul style="list-style-type: none">• Aumento da disponibilidade de informação• Inovação• Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços• Alterações climáticas, desastres naturais, riscos – mitigação e adaptação• Externalidades: emprego, competitividade, internacionalização.

Estratégia Nacional para as Florestas
<p>A ENF constitui um elemento de referência das orientações e planos de ação públicos e privados para o desenvolvimento do setor florestal. Foi sujeita a atualização através da RCM nº 6-B/2015, de 4 de fevereiro, com uma nova visão associada à sustentabilidade da gestão florestal, no respeito pelos critérios estabelecidos a nível internacional, assumidos por Portugal no âmbito do processo Pan-Europeu para a gestão sustentável das florestas continentais, da Conferência Ministerial para a Proteção das Florestas na Europa (FOREST EUROPE) e do Fórum das Nações Unidas sobre Florestas (FNUF).</p>
Objetivos
<p>Constituem objetivos estratégicos da ENF:</p> <ul style="list-style-type: none">A. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticosB. Especialização do territórioC. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos

Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT - Centro)
<p>O Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro é o instrumento de gestão territorial que estabelece a definição para o uso, ocupação e transformação do solo, a integração das políticas sectoriais no ordenamento do território e na coordenação das intervenções e as orientações para a elaboração dos PMOT.</p>
<p>Objetivos</p> <p>Não se encontrando publicado o PROT-Centro, apresentam-se os objetivos que assistiram à sua elaboração de acordo com a RCM n.º 31/2006, de 23 de março:</p> <p>a) Definir as opções estratégicas de base territorial para o desenvolvimento da região Centro, contemplando, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território;• O reforço dos fatores de internacionalização da economia regional e a valorização da posição estratégica da região para a articulação do território nacional e deste com o espaço europeu;• A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;• O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;• A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas;• O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral;• O reforço da cooperação transfronteiriça, visando uma melhor inserção ibérica das sub-regiões do interior; <p>b) Definir o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Valorizar a natureza multipolar da rede urbana para o desenvolvimento de um sistema urbano verdadeiramente policêntrico, reforçando a integração entre sistemas urbanos sub-regionais;• Densificar as interações intrarregionais, nomeadamente estruturando as redes regionais de equipamentos e serviços, e melhorando as redes estruturantes de transportes internas à região;• Reforçar o potencial de desenvolvimento dos grandes corredores de transporte nacionais e transeuropeus que atravessam a região, modernizando infraestruturas, estimulando complementaridades entre centros urbanos e melhorando as articulações com as redes intrarregionais;• Reforçar a rede regional de instituições de ensino superior, de I & D e centros tecnológicos, em articulação com os espaços de localização de atividades intensivas em conhecimento e conteúdo tecnológico;• Desenvolver uma rede de áreas empresariais para o ordenamento e aumento da competitividade do modelo de industrialização difusa da faixa litoral;• Identificar a estrutura de proteção e valorização ambiental, integrando as áreas classificadas (incluindo os imperativos decorrentes da Rede Natura 2000) e outras áreas ou corredores ecológicos relevantes do ponto de vista dos recursos, valores e riscos naturais e da estruturação do território;• Proteger e valorizar o património arquitetónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes;• Desenvolver novas formas de relação urbano- rural, com base na diversificação de funções dos espaços rurais e na organização de uma rede de centros de excelência em espaço rural;• Articular a estratégia de desenvolvimento territorial com as opções definidas para a região do Norte e para a região de Lisboa e Vale do Tejo, em particular tendo em conta a localização do novo aeroporto de Lisboa e a futura acessibilidade ferroviária em alta velocidade; <p>c) Identificar os espaços sub-regionais relevantes para a operacionalização do PROT e desenvolver estratégias e propostas adequadas à sua diversidade, valorizando especificidades e reforçando complementaridades como meio de afirmação da competitividade e coesão regionais;</p> <p>d) Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às</p>

exigências dos novos fatores de localização de atividades, em particular para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de atividades não rurais;

e) Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes;

f) Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que concorram para o desenvolvimento dos sectores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos;

g) Contribuir para a formulação da política nacional e regional de ordenamento do território, harmonizando os diversos interesses públicos com expressão espacial, e servir de quadro de referência e definir orientações para as decisões da Administração e para a elaboração de outros instrumentos de gestão territorial;

h) Definir mecanismos de monitorização e avaliação da execução das disposições do PROT- Centro.

Plano Regional de Ordenamento da Floresta do Centro Litoral (PROF – Centro Litoral)

O Plano Regional de Ordenamento da Floresta do Centro Litoral vincula os instrumentos de política sectorial que incidem sobre os espaços florestais e visa enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

Princípios orientadores e objectivos principais

Obedece aos seguintes princípios orientadores:

- a) **Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais;**
- b) **Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus apelos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;**
- c) Constituir um diagnóstico integrado e permanentemente atualizado da realidade florestal da região;
- d) **Estabelecer a aplicação regional das diretrizes estratégicas nacionais de política florestal nas diversas utilizações dos espaços florestais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;**
- e) **Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade;**
- f) **Definir normas florestais ao nível regional e a classificação dos espaços florestais de acordo com as suas potencialidades e restrições;**
- g) Potenciar a contribuição dos recursos florestais na fixação das populações ao meio rural.

No sentido de promover os princípios que o norteiam, determina os seguintes objectivos gerais:

- **Optimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades;**
- **Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas;**
- **Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais.**

Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (PGRHVML)

O Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), enquanto instrumento de planeamento das águas, visa fornecer uma abordagem integrada para a gestão dos recursos hídricos, dando coerência à informação para a ação e sistematizando os recursos necessários para cumprir os objetivos definidos.

Objetivos Estratégicos (OE) para a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis

- OE1 — Adequar a Administração Pública na gestão da água;
- **OE2 — Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água;**
- **OE3 — Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras;**
- **OE4 — Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos;**
- **OE5 — Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água;**
- **OE6 — Promover a sustentabilidade económica da gestão da água;**
- OE7 — Sensibilizar a sociedade portuguesa para uma participação ativa na política da água;
- OE8 — Assegurar a compatibilização da política da água com as políticas setoriais.

Plano de Ordenamento da Albufeira de Fronhas (POAF)
<p>O POAF é, nos termos da legislação em vigor, um plano especial de ordenamento do território.</p> <p>A área de intervenção do POAF abrange o Plano de Água e a Zona Terrestre de Proteção da Albufeira, integrando o território dos concelhos de Arganil e de Vila Nova de Poiares.</p> <p>O POAPPSA aplica -se à área identificada na respetiva planta de síntese, abrangendo parte do concelho de Arganil.</p>
Objetivos
<p>Objetivos gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial dos recursos hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira;b) Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada;c) Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território;d) Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira;e) Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes ou a serem criados, com a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira;f) Identificar as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira;g) Garantir a articulação dos objetivos tipificados para o PGRH Vouga, Mondego e Lis e PROF CL

Plano de Ordenamento da Área de Paisagem Protegida da serra do Açor (POA-APPSSA)

O Plano de Ordenamento da Área de Paisagem Protegida da Serra do Açor, adiante designado por POAPPSSA, tem a natureza jurídica de regulamento administrativo e com ele se devem conformar os planos municipais e intermunicipais de ordenamento do território, bem como os programas e projectos, de iniciativa pública ou privada, a realizar na sua área de intervenção.

Objetivos

Objetivos gerais:

- a) Assegurar, à luz da experiência e dos conhecimentos científicos adquiridos ou a adquirir sobre o património natural desta área, uma correcta estratégia de conservação e gestão que permita a concretização dos objectivos que presidiram à sua classificação como paisagem protegida;
- b) Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais e das espécies de fauna e flora selvagens protegidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;
- c) Fixar os usos e o regime de gestão compatíveis com a protecção e a valorização dos recursos naturais e o desenvolvimento das actividades humanas em presença, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial convergentes na área protegida;
- d) Determinar, atendendo aos valores em causa, os estatutos de protecção adequados às diferentes áreas, bem como definir as respectivas prioridades de intervenção.

Objetivos específicos:

- a) **Assegurar a protecção e a promoção dos valores naturais e paisagísticos, concentrando o esforço nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza e da biodiversidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;**
- b) **Salvaguardar e valorizar os elementos culturais da paisagem;**
- c) **Corrigir os processos que possam conduzir à degradação dos valores naturais e paisagísticos em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização;**
- d) **Enquadrar as actividades humanas através de uma gestão racional dos recursos naturais com vista a promover simultaneamente e de forma sustentada o desenvolvimento económico e a melhoria da qualidade de vida das populações;**
- e) **Apoiar as actividades humanas tradicionais, potenciando o seu desenvolvimento económico e o bem-estar das populações residentes, em harmonia com a conservação dos valores naturais e paisagísticos existentes;**
- f) **Promover a visitação na Área da Paisagem Protegida da Serra do Açor, integrando a informação, sensibilização e participação da sociedade civil em geral, para a conservação do património natural e cultural em presença, através de actividades lúdicas, de recreio e lazer, e que proporcionem o envolvimento da população local e a melhoria da sua qualidade de vida;**
- g) **Fomentar e divulgar o turismo de natureza;**
- h) **Promover a educação ambiental, a divulgação e o conhecimento dos valores naturais e sócio-culturais, contribuindo assim para o reconhecimento do valor da Área da Paisagem Protegida da Serra do Açor;**
- i) **Estimular a investigação científica e o conhecimento dos ecossistemas presentes, bem como a monitorização dos seus habitats naturais e das populações das espécies da flora e da fauna, contribuindo para uma gestão adaptativa fortemente baseada no conhecimento técnico e científico;**
- j) **Assegurar a participação activa das entidades públicas e privadas e das populações residentes ou que exercem a sua actividade na área de intervenção do presente Plano, de modo a serem atingidos os objectivos de protecção e promoção dos valores naturais fixados e promovido o desenvolvimento sustentável da região.**

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Arganil (PMDFCI – Arganil)

Os PMDFCI desenvolvem as orientações de planeamento Nacional e Regional segundo as normas da Portaria nº 1139/2006 de 25 de outubro e as orientações técnicas estabelecidas pela AFN.

Eixos Estratégicos

Eixos Estratégicos do PMDFCI:

- **Aumentar a resiliência do território aos Incêndios Florestais**
- **Reduzir a incidência dos incêndios**
- **Melhorar a eficácia e a eficiência do ataque e da gestão dos incêndios**
- **Recuperar e reabilitar os ecossistemas**
- **Adoptar uma estrutura orgânica funcional e eficaz**

Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Arganil (PMEPC – Arganil)

Os planos de emergência de protecção civil são documentos formais nos quais as autoridades de protecção civil, nos seus diferentes níveis, definem as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil. A reposição da normalidade das áreas afectadas constitui outro dos seus objectivos, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

Objectivos

Objectivos Gerais:




- **Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;**
- **Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;**
- **Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das ações a desenvolver;**
- **Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;**
- **Inventariar os meios e recursos disponíveis para ocorrer a um acidente grave ou catástrofe;**
- **Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;**
- **Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;**
- **Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;**
- **Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.**

Anexo I – Matriz de convergência entre as QE da proposta de alteração do PDMA e os Objetivos de cada instrumento que integra o QRE

Relação entre as QE da proposta de 2ª alteração à 1ª revisão do PDMA e os Objetivos do QRE:

QUESTÕES ESTRATÉGICAS DA ALTERAÇÃO DO PDMA

[1]	FORTALECER A ECONOMIA DO CONCELHO
[2]	REQUALIFICAÇÃO TERRITORIAL E URBANA E COESÃO SOCIAL
[3]	POTENCIAR O TURISMO
[4]	VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
[5]	POTENCIAR A IMAGEM E IDENTIDADE CONCELHIA

	Atribuído quando existe uma ligação nula/fraca entre os objetivos e as QE
	Atribuído quando existe uma ligação média entre os objetivos e as QE
	Atribuído quando existe uma ligação forte entre os objetivos e as QE

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos **PNPOT**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Robustecer os sistemas territoriais em função das suas centralidades.					
Atrair novos residentes e gerir a evolução demográfica.					
Adaptar os territórios e gerar resiliência.					
Descarbonizar acelerando a transição energética e material.					
Remunerar os serviços prestados pelo capital natural.					
Alargar a base económica territorial com mais conhecimento, inovação e capacitação.					
Integrar nos IGT novas abordagens para a sustentabilidade.					
Garantir nos IGT a diminuição da exposição a riscos.					

Relação entre os objetivos da **Estratégia para o Turismo 2027 [ET27]** e as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Valorizar o território e as comunidades.					
Impulsionar a economia.					
Potenciar o conhecimento.					
Gerar redes e conectividade.					

Relação as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos da **Agenda 2030** para o Desenvolvimento Sustentável

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Erradicar a pobreza em todas as suas dimensões, em todos os lugares.					
Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura.					
Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.					
Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.					
Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos.					
Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e limpas para todos.					
Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.					
Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.					
Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.					
Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis.					
Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos.					

Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade.					
--	--	--	--	--	--

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e as opções estratégicas da **Programa de Ação para as Alterações Climáticas 2020-2030**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Prevenção de incêndios rurais (e.g. valorização económica da biomassa; faixas ou manchas de descontinuidade; reconfiguração de infraestruturas e sistemas de suporte)					
Conservação e de melhoria da fertilidade do solo (e.g. controlo da erosão; retenção de água; composição e estrutura do solo)					
Uso eficiente da água (e.g. na agricultura; a nível urbano; na indústria)					
Resiliência dos ecossistemas (e.g. refúgios e corredores ecológicos; conservação do património genético; intervenção nas galerias ripícolas)					
Prevenção das ondas de calor (e.g. infraestruturas verdes; sombreamento e climatização; comunicação)					
Doenças, pragas e espécies invasoras (e.g. valorização do material genético; controlo de doenças e espécies exóticas invasoras; vigilância; informação e comunicação)					
Proteção contra inundações (e.g. áreas de infiltração; recuperação dos perfis naturais; proteção; drenagem urbana sustentável)					
Capacitação, sensibilização e ferramentas para a adaptação (e.g. monitorização e tomada de decisão; capacitação e planeamento; comunicação)					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e as opções estratégicas do **Plano Nacional Energia e Clima 2020-2030**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Dar prioridade à eficiência energética					
Promover a mobilidade sustentável					
Promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono					
Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e as opções estratégicas do **Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Promover a transição para uma economia competitiva, circular, resiliente e neutra em carbono, gerando mais riqueza, emprego e bem-estar					

Identificar vetores de descarbonização e linhas de atuação subjacentes a trajetórias para a neutralidade carbónica em 2050					
Assegurar uma transição justa e coesa que contribua para a valorização do território					
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, apostando na educação, informação e sensibilização, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e as opções estratégicas da **Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Melhorar o estado de conservação do património natural.					
Promover o reconhecimento do valor do património natural.					
Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos da **Estratégia Nacional para Adaptações às Alterações Climáticas**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Informação e Conhecimento.					
Reduzir a Vulnerabilidade e Aumentar a Capacidade de Resposta.					
Participar, Sensibilizar e Divulgar.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos do **Quadro Estratégico para a Política Climática**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde.					
Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE.					
Reforçar a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação.					
Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento					
Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.					
Aumentar a eficácia dos sistemas de informação, reporte e monitorização.					
Garantir condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos da **Estratégia Nacional para a Energia**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Reduzir a dependência energética do País face ao exterior.					
Garantir o cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal no contexto das políticas europeias de combate às alterações climáticas.					
Promover o desenvolvimento sustentável criando condições para o cumprimento das metas de redução.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos da **Estratégia Nacional para o Ar 2020**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Cumprimento em 2020 dos objetivos de emissões e de qualidade do ar.					
Cumprimento das metas para a melhoria da qualidade do ar preconizadas para 2020.					
Delinear o caminho para que sejam atingidos a longo prazo objetivos de qualidade do ar recomendados pela Organização Mundial de Saúde [OMS].					
Alinhar medidas com a Política Climática que incidam simultaneamente nos poluentes atmosféricos e nos gases com efeito de estufa com cobenefício para a qualidade do ar e alterações climáticas.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos do **Plano Setorial da Rede Natura 2000**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Estabelecer um conjunto de orientações estratégicas para a gestão do território das ZPE e Sítios considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e longo prazo.					
Estabelecer o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais das ZPE e Sítios, orientando a uma macro-escala a fixação dos usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território a efetuar, posteriormente, através da inserção das normas e orientações nos instrumentos de gestão territorial que vinculam diretamente os particulares [planos municipais e planos especiais de ordenamento do território].					
Representar cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats naturais e seminaturais e das espécies de flora e fauna, presentes nos Sítios e ZPE.					
Estabelecer diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação, a definir nos planos de ordenamento que vinculam as entidades privadas, nos quais deverão ser fixados e zonados os usos do território e os regimes de gestão, com vista à utilização sustentável do território.					
Definir as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos <i>habitats</i> e espécies, bem como					

fornecer a tipologia das restrições do uso do solo, tendo em conta a distribuição dos <i>habitats</i> a proteger.					
Fornecer orientações sobre a inserção [a efetuar no prazo máximo de seis anos] em plano municipal ou especial de ordenamento do território das medidas e restrições mencionadas nas alíneas anteriores, na medida em que são estes os planos vinculativos dos particulares.					
Definir, para cada Sítio e ZPE, os projetos a sujeitar a avaliação de impacte ambiental ou a análise de incidências ambientais.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos do **Plano Rodoviário Nacional 2000**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Introdução de significativas inovações relativamente ao PRN85, potenciando o correto e articulado funcionamento do sistema de transportes rodoviários, o desenvolvimento de potencialidades regionais, a redução do custo global dos transportes rodoviários, o aumento da segurança da circulação, a satisfação do tráfego internacional e a adequação da gestão da rede.					
Preocupação assumida em matéria de melhoria qualitativa da rede rodoviária, com especial relevo para a defesa ambiental em meio urbano, para os dispositivos de combate à sinistralidade nos mais diversos planos e para os instrumentos de informação necessários à boa gestão e utilização das infraestruturas em causa.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos do **Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Meta no consumo urbano – Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de controlo de perdas, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir, ao fim de um período de 10 anos, uma eficiência de utilização da água de 80%.					
Meta no consumo agrícola - Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de área regada, de procedimentos dos utilizadores e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir a 10 anos uma eficiência de utilização de água de 65%.					
Meta no consumo industrial - Tendo em conta as perspetivas de evolução em termos de procedimentos dos utilizadores industriais e de evolução tecnológica dos equipamentos, propõe-se atingir ao fim de um período de 10 anos uma eficiência de utilização da água de 85%.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos do **Plano Nacional da Água 2021**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
A proteção e requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e também dos ecossistemas terrestres e das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água.					
A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a sua afetação aos vários tipos de usos tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis.					
A mitigação dos efeitos das inundações e das secas.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos da **Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Cumprimento do normativo ambiental e setorial					
Promoção de soluções e modelos de gestão sustentáveis					
Envolvimento dos territórios e das entidades gestoras locais e/ou regionais					
Promoção de um Quadro de I&D&I, de formação e de comunicação					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos do **Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Prevenção da produção e perigosidade dos RU.					
Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis.					
Redução da deposição de RU em aterro.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos do **Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2020**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água.					
Melhoria da qualidade dos serviços prestados.					
Otimização e gestão eficiente dos recursos.					
Sustentabilidade económico-financeira e social.					
Condições básicas e transversais.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos da **Estratégia Nacional para as Florestas**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos.					
Especialização do território.					
Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração PDMA e os Objetivos do **PROT-C**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
A concretização das opções constantes dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional, no respeito pelos princípios gerais da coesão, da equidade, da competitividade, da sustentabilidade dos recursos naturais e da qualificação ambiental, urbanística e paisagística do território.					
A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais.					
O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico.					
A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas.					
Valorizar a natureza multipolar da rede urbana para o desenvolvimento de um sistema urbano verdadeiramente policêntrico, reforçando a integração entre sistemas urbanos sub-regionais.					
Densificar as interações intra-regionais, nomeadamente estruturando as redes regionais de equipamentos e serviços, e melhorando as redes estruturantes de transportes internas à região.					
Reforçar a rede regional de instituições de ensino superior, de I & D e centros tecnológicos, em articulação com os espaços de localização de atividades intensivas em conhecimento e conteúdo tecnológico.					
Identificar a estrutura de proteção e valorização ambiental, integrando áreas ou corredores ecológicos relevantes do ponto de vista dos recursos, valores e riscos naturais e da estruturação do território.					
Proteger e valorizar o património arquitetónico e arqueológico, condicionando o uso dos espaços inventariados e das suas envolventes.					
Desenvolver novas formas de relação urbano-rural, com base na diversificação de funções dos espaços rurais e na organização de uma rede de centros de excelência em espaço rural.					
Definir orientações e propor medidas para o uso, ocupação e transformação do solo adequadas às especificidades dos modelos e padrões de povoamento, às características das estruturas urbanas e às exigências dos novos fatores de localização de atividades, em particular para contrariar os fenómenos de urbanização e edificação difusa para fins habitacionais ou instalação de atividades não rurais					
Definir orientações e propor medidas para um adequado ordenamento agrícola e florestal do território, bem como de salvaguarda e valorização da paisagem, das áreas protegidas ou classificadas e de outras áreas ou corredores ecológicos relevantes.					
Identificar e hierarquizar os principais projetos estruturantes do modelo territorial proposto, bem como os que concorram para o desenvolvimento dos sectores a valorizar, e definir orientações para a racionalização e coerência dos investimentos públicos.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos do **PROF – Centro Litoral**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Promover e garantir um desenvolvimento sustentável dos espaços florestais.					
Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais.					
Estabelecer a aplicação regional das diretrizes estratégicas nacionais de política florestal nas diversas utilizações dos espaços florestais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável.					
Estabelecer a interligação com outros instrumentos de gestão territorial, bem como com planos e programas de relevante interesse, nomeadamente os relativos à manutenção da paisagem rural, à luta contra a desertificação, à conservação dos recursos hídricos e à estratégia nacional de conservação da natureza e da biodiversidade.					
Definir normas florestais ao nível regional e a classificação dos espaços florestais de acordo com as suas potencialidades e restrições.					
Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades.					
Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas.					
Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os eixos estratégicos do **Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Atingir e manter o Bom Estado/Potencial das massas de água.					
Assegurar as disponibilidades de água para as utilizações atuais e futuras.					
Assegurar o conhecimento atualizado dos recursos hídricos.					
Promover uma gestão eficaz e eficiente dos riscos associados à água.					
Promover a sustentabilidade económica da gestão da água.					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os eixos estratégicos do **Plano de Ordenamento da Albufeira de Fronhas (POAF)**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Salvaguardar a defesa e qualidade dos recursos naturais, em especial dos recursos hídricos, definindo regras de utilização do plano de água e da zona envolvente da albufeira					
Definir as cargas para o uso e ocupação do solo que permitam gerir a área objeto de plano, numa perspetiva dinâmica e interligada					

Aplicar as disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista de gestão dos recursos hídricos, quer do ponto de vista do ordenamento do território					
Planear de forma integrada a área envolvente da albufeira					
Compatibilizar os diferentes usos e atividades existentes ou a serem criados, com a proteção e valorização ambiental e finalidades principais da albufeira					
Identificar as áreas mais adequadas para a conservação da natureza e as áreas mais aptas para atividades secundárias, prevendo as compatibilidades e complementaridades de uso entre o plano de água e as margens da albufeira					
Garantir a articulação dos objetivos tipificados para o PGRH Vouga, Mondego e Lis e PROF CL					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os eixos estratégicos do **Plano de Ordenamento da Área de Paisagem Protegida da serra do Açor (POA-APPSA)**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Assegurar a protecção e a promoção dos valores naturais e paisagísticos, concentrando o esforço nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza e da biodiversidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro					
Salvaguardar e valorizar os elementos culturais da paisagem					
Corrigir os processos que possam conduzir à degradação dos valores naturais e paisagísticos em presença, criando condições para a sua manutenção e valorização					
Enquadrar as actividades humanas através de uma gestão racional dos recursos naturais com vista a promover simultaneamente e de forma sustentada o desenvolvimento económico e a melhoria da qualidade de vida das populações					
Apoiar as actividades humanas tradicionais, potenciando o seu desenvolvimento económico e o bem-estar das populações residentes, em harmonia com a conservação dos valores naturais e paisagísticos existentes					
Promover a visitação na Área da Paisagem Protegida da Serra do Açor, integrando a informação, sensibilização e participação da sociedade civil em geral, para a conservação do património natural e cultural em presença, através de actividades lúdicas, de recreio e lazer, e que proporcionem o envolvimento da população local e a melhoria da sua qualidade de vida					
Fomentar e divulgar o turismo de natureza					
Promover a educação ambiental, a divulgação e o conhecimento dos valores naturais e sócio culturais, contribuindo assim para o reconhecimento do valor da Área da Paisagem Protegida da Serra do Açor					
Estimular a investigação científica e o conhecimento dos ecossistemas presentes, bem como a monitorização dos seus habitats naturais e das populações das espécies da flora e da fauna, contribuindo para uma gestão adaptativa fortemente baseada no conhecimento técnico e científico					
Assegurar a participação activa das entidades públicas e privadas e das populações residentes ou que exercem a sua actividade na área de intervenção do presente Plano, de modo a serem atingidos os objectivos de protecção e promoção dos valores naturais fixados e promovido o desenvolvimento sustentável da região					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os eixos estratégicos do **PMDFCI** –
Arganil

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Aumento da resiliência do território dos incêndios florestais					
Redução da incidência dos incêndios					
Melhoria na eficácia de ataque e de gestão dos incêndios					
Recuperar e reabilitar ecossistemas					
Adotar uma estrutura orgânica funcional e eficaz					

Relação entre as opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA e os objetivos gerais do **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Arganil**

Opções estratégicas da proposta de alteração do PDMA	O1	O2	O3	O4	O5
Objetivos					
Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe					
Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil					
Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver					
Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes					
Inventariar os meios e recursos disponíveis para ocorrer a um acidente grave ou catástrofe					
Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade					
Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique					
Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes					
Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência					

1ª alteração à 1ª Revisão do
Plano Diretor Municipal de Arganil

RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS
janeiro 2022

